

Sede | Head Office
APARTADO 8135
1802-001 LISBOA

Telegrams | Cable Address ARIEB
Telex 12191-BESCLP (Lisboa)
ou | or 22368-ARIEBP (Porto)
Swift Address LISBOA-BESCPTPL
ou | or PORTO-BESCPTPLOPR

DEO - 109/2007

Banco De Portugal
Departamento de Sistemas de Pagamento
Av. Almirante Reis nº 71 7º
1150 – 012 LISBOA

Lisboa, 31 de Julho de 2007

ASSUNTO: Resposta a Consulta Pública lançada pelo Eurosistema, no domínio dos sistemas de pagamentos de retalho, sobre o "**Quadro de superintendência de sistemas de pagamentos com cartão**".

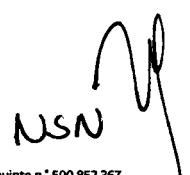
Ex.mos. Senhores,

No seguimento do vosso email de 6 de Junho de 2007, sobre o assunto supra referenciado, vem o Banco Espírito Santo apresentar os seguintes comentários:

O Banco Espírito Santo gostaria de expressar a sua concordância com as observações efectuadas pelo Banco Central Europeu, no documento de anúncio de consulta intitulado – *(Draft) oversight framework for card payments schemes – requirements*, todavia, existem algumas questões que gostaria que fossem tomadas em consideração.

Assim, considerando que:

- i) Compreendemos a intenção do Eurosistema no sentido de promover a fiabilidade dos *Card Payments Schemes*; de contribuir para a manutenção da confiança do público nos pagamentos com cartão e de promover condições de igualdade em toda a área do euro, todavia, não podemos deixar de ter presente as diferentes legislações dos estados-membros, sendo que a sua uniformização requererá profundas adaptações estruturais e custos de elevado montante. Questionamos assim qual a natureza jurídica que este quadro assumirá e se será directamente aplicável ao estados membros.





- ii) Não podemos deixar de concordar com a opinião extraída no referido documento, na qual se aconselha ao Eurosistema a promoção do funcionamento regular dos sistemas de pagamento no desenvolvimento dos pagamentos com cartão, mas o mesmo deverá, em nossa opinião, ter em consideração todas as “boas práticas” existentes no mercado, principalmente decorrentes dos esquemas internacionais.
- iii) Não queremos com isto afirmar que os esquemas existentes, principalmente os nacionais funcionem em perfeita harmonia, mas em bom rigor muito já foi feito e não aproveitar o caminho entretanto percorrido, poderá ter um efeito perverso na confiança de todos os utilizadores.
- iv) Gostaríamos ainda de ressalvar os objectivos comunitários plasmados nos princípios do “*Better Regulation*”, no sentido de empreender esforços de simplificar e melhorar o processo legislativo e regulamentar de âmbito comunitário, com os critérios da Proporcionalidade; Relação Custo/Benefício, Consistência, Transparência e Objectividade, pelo que os mesmos, do nosso ponto de vista, deverão estar sempre presentes na redacção deste quadro de superintendência.
- v) Ainda no que respeita ao critério de proporcionalidade não podemos deixar de salientar que na definição dos *risks profiles*, deverá sempre existir uma correcta e justa repartição do risco entre todos os *players* de um pagamento com cartão, por vezes a excessiva oneração de uma das partes só não traz inconvenientes para a mesma, como também pode abalar a confiança no mercado.
- vi) Por fim, gostaríamos ainda de sugerir a intervenção de todos os *stakeholders* intervenientes que deverão ter voz activa na preparação deste quadro legal, pois só assim se atingirá os objectivos ali pretendidos.

São estas as nossas observações e questões que gostaríamos de ver plasmadas no documento a remeter ao Banco Central Europeu, no âmbito desta consulta.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO ESPIRITO SANTO

Nuno Sampaio Nuno

Sede | Head Office
APARTADO 8135
1802-001 LISBOA

Telegrams | Cable Address ARIEB
Telex 12191-BESCLP (Lisboa)
ou | or 22368-ARIEBP (Porto)
Swift Address LISBOA-BESCPTPL
ou | or PORTO-BESCPTPLOPR

DEO - 108/2007

ATT:
Banco de Portugal
Departamento de Sistemas de Pagamentos
Av. Almirante Reis nº 71 7º
1150 – 012 Lisboa

Lisbon, 31 July 2007

SUBJECT: Response to Public Consultation launched by Eurosystem, regarding retail payment systems, “**Card Payment Systems Supervision framework**”.

Dear Sirs,

In response to your e-mail, received on June 6th, 2007, regarding the above mentioned subject, Banco Espírito Santo would like to present the following comments:

Banco Espírito Santo would like to express its accordance to Central Bank of Europe's observations in the announcement document entitled – *(Draft) oversight framework for card payments schemes – requirements* – , however, there are some issues that we would like to be taken into consideration.

We would like to consider the following:

- i) We understand Eurosystem's intention of promoting Card Payments Schemes' reliability; contribution to maintaining the public's trust in card payments and promoting equality among the entire euro zone. However, the various state-members' different legislations must be considered, and any uniformity will require deep structural adaptations and be highly costly. We question what juridical nature this framework will assume and if it will be directly applicable to the state members.
- ii) We agree with the opinion withdrawn from the document in what concerns suggestion that Eurosystem promote regular function of payment systems in the development of card payments, but, in our opinion, all existing “good practices” must be considered, especially those resulting from international schemes.



- iii) We do not mean by this that existing schemes, especially national ones, function in perfect harmony, but quite frankly, much has been done, and to not take advantage of all that has been developed, may have a perverse effect on users' trust.
- iv) We would like to reinstate the community goals traced in the "Better Regulation" principles, in order to make an effort to simplify and improve the community legislative process and regulation, with the Proportionality; Cost/Benefit Relation, Consistency, Transparency and Objectivity criteria, and that these must always be present during the creation of the supervision framework.
- v) In regard to the proportionality criteria, we must point out that in the *risks profiles* definition, there must always exist a correct and fair division of risk among all players of a card payment, and the over burden of one of the involved parties not only brings inconvenience, but may also shake confidence in the market.
- vi) Finally, we would like to suggest the intervention of all of the card's involved parties in the preparation of this legal framework, seeing as the intended goals will only be achieved this way.

These are the observations and issues that we would like to be considered in the document that is to be sent to the European Central Bank in regard to this consultation.

Best Regards,

BANCO ESPÍRITO SANTO

Nuno Sampaio Nunes

